



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Câm.

LEI N° 4.818 DE 21 DE Fevereiro DE 2024

Projeto de Lei n° 065/2023, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes – PSDB

Declara a “Semana Santa no Araguaia”,
Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial
do Município de Barra do Garças-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE
MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei, declarado como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Barra do Garças - MT, a “**SEMANA SANTA NO ARAGUAIA**” a ser realizada anualmente começando na Quarta-feira de Cinzas e terminando no Domingo de Pentecostes, conforme calendário litúrgico.

Art. 2º - A programação e execução da “**Semana Santa no Araguaia**” são realizadas pela Diocese de Barra do Garças-MT e os seus respectivos Párocos com o auxílio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, 21 de fevereiro de
2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

